



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
 CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



**PROJETO DE UTILIDADE PUBLICA Nº 01/2013.**

Câmara Municipal de Estreito-MA	
Projeto Nº	01 / 2013
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
<input type="checkbox"/> Aprov. com alteração	
Votos	Unanidade
Em	22 / 02 / 2013
	<i>De Paula</i>
	1º Secretária

**RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO SUL DO MARANHÃO DE ESTREITO-MA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvir a maioria de seus membros, aprova e o Executivo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Passa a ser de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO SUL DO MARANHÃO de Estreito/MA

**Parágrafo Único:** A sanção deste projeto deverá ser feita mediante comprovação documental por parte da Entidade.

Art. 2º) Para o disposto nos artigos e parágrafos anteriores consideram-se essenciais ao município as atividades desenvolvidas por esta Entidade na forma de seu estatuto bem como Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 17.327.165/0001-75.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 19 de fevereiro de 2013.

*Tavane de Miranda Firmo*  
**Tavane de Miranda Firmo**  
 Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE ESTREITO  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO

Thelma Rejane Costa

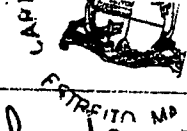
Notária e Registradora Interina

(Portaria nº 18752012—CGI—Diário Eletrônico TJ/MA 26/07/2012)

(Posse e Exercício—23/07/2012)

## CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé, que em de 21 de Fevereiro (02) de 2013, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-04, nas folhas 130v/131, n.º de ordem: 136. Foi registrado um documento com o seguinte teor: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AQUÍCULTORES DO SUL DO MARANHÃO**. Às dezenove horas e quarenta e cinco minutos (19h45min), do dia 15(quinze) de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), no estabelecimento comercial do senhor Francisco Ramos da Silva, localizado na Av. Santos do Mont nº 830, na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, com a presença dos fundadores e dos novos membros: (Cujos nomes estão assinados no livro de registro de presença), foi realizada a reunião da assembleia geral. Ao iniciar os trabalhos do dia o presidente cumprimentou a todos com uma boa noite, e logo de início pediu que se fosse justificado em ata o endereço completo do local onde foi realizada a reunião de fundação da associação, pois na ata anterior ficou ausente descrever que esta reunião foi realizada no estabelecimento comercial do senhor Francisco Ramos da Silva, localizado na Av. Santos do Mont nº 830. Feito esta justificativa, tratou de apresentar aos membros presentes as documentações já existentes em nome da associação, logo então falou sobre a taxa no valor de 445,00 reais do certificado eletrônico que devera ser paga até o dia 17 de fevereiro de 2013. E que este valor será retirado da coleta do cadastro na associação. Neste momento o presidente, pois em questão o valor do cadastro e da mensalidade, que se fixou após aprovado no valor de 20,00 reais o cadastro e 10,00 reais as mensalidades. Neste momento o Senhor Igo Dimpson Fernandes Basto indagou se por vontade poderia realizar o pagamento da mensalidade na forma anual, o presidente respondeu que fica a critério do sócio, também, pois em questão o engajamento de posteriores que deveram pagar por todas as despesas já paga pelos demais sócios e assim ficou acordado com a aprovação de toda, não havendo mais questionamento sobre este assunto o presidente logo tratou de apresentar outra questão a ser resolvida, pois a vice-secretária a senhora Rosicléia da Cunha Araújo renunciou do cargo por motivo de mudança de Estado e que terá que ser substituída por outro membro. O presidente pediu que se fosse apresentado o nome de alguém para a votação, não surgindo de imediato um nome, o próprio indicou para o cargo o senhor Hidelbrando Bezerra Brandão para votação e foi aprovado pela maioria dos votos. O presidente saudou a presença do Senhor Antonio Filho idealizador do nome da associação e abriu espaço para questionamentos, como não houve nenhum, ele falou que já esta em processo de andamento a inscrição estadual. O presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a secretária dos trabalhos a Senhora



ta da assembleia geral da associação dos agricultores do sul do Maranhão às dez e nove horas e quinze e cinco minutos (19h45min), do dia 15 (quinta) de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), no estabelecimento comercial do senhor Francisco Ramos da Silva, localizada na Av. Santos do Mont. nº 830, na cidade de Estrito do Estado do Maranhão, com a presença dos fundadores e novos membros (cujos nomes estão assinados no livro de registro de presença), foi realizada a reunião da assembleia geral. Ao iniciar os trabalhos do dia o presidente cumprimentou a todos em uma boa noite, e logo de início pediu que se fosse justificado em esta o endereço completo do local onde foi realizada a reunião de fundação da associação, pois na ata anterior ficou ausente descrever que esta reunião de fundação foi realizada no estabelecimento comercial do senhor Francisco Ramos da Silva, localizada na Av. Santos do Mont. nº 830. Feito esta justificativa, tratou de apresentar aos membros presentes as documentações já existentes em nome da associação, e que então falou sobre a taxa no valor de 445,00 reais do certificado eletrônico que deveria ser pago até o dia 17 de fevereiro de 2013. E que este valor será retirado da coleta do cadastro na associação. Neste momento o presidente pois em questão o valor do cadastro e da mensalidade, que se fixou após aprovada no valor de 20,00 reais o cadastro e 30,00 reais a mensalidade. O senhor Igo Limpron Fernandes Basto indagou se poderia realizar o pagamento da mensalidade de forma anual, o presidente falou que fica a critério do sócio, também pois em questão o engajamento de sócios posteriores que deveriam pagar por todas as despesas já paga pelos demais.



Thelma Reis  
Registadora N.º 1214

e assim ficou acordado com a aprovação de todos  
 não havendo mais questionamentos sobre este as-  
 unto, o presidente logo tratou de apresentar outra  
 questão a ser resolvida, pois a vice-secretária  
 a senhora Rosicléia da Cunha Araújo renunciou de  
 seu cargo por motivos de mudança para outro  
 Estado e que terá que ser substituída por outro  
 membro. O presidente pediu que se fosse apresentada  
 o nome de alguém, não surgindo um nome de im-  
 ediato ele próprio indicou para o cargo o senhor He-  
 delbrando Bezerra Brandão para votação e o mes-  
 mo foi aprovado pela maioria dos votos. O presi-  
 dente saldou a presença do Sr. Antonio Filho, e iden-  
 tificador do nome para a associação e abriu a  
 parte para questionamentos, como não houve mais  
 nenhum ele falou da que já está em processo de in-  
 damento a inscrição estadual. O presidente encer-  
 rou a reunião agradecendo a presença de todos.  
 Nada mais havendo a tratar, a secretária dos  
 trabalhos, Alexandra Rodrigues Fonseca Sá, leu a  
 presente ata, que após lida e aprovada pelos  
 presentes, foi assinada pelo presidente.

*Assinaturas:*  
 Alexandra Rodrigues Fonseca Sá, Daniel  
 Cunha dos Santos, Jansen Dias da Costa, Gláucia Guedes  
 Lopes, Jandir Gomes de Araújo, José Edson  
 Gualberto Brito Neto de Oliveira, Orey Roberto Filho,  
 Joao Franco dos Santos, Helton Sousa  
 Franco, Jairo de Souza, Antonio Brandão  
 Lima da Silva, DE CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA  
 Rádior da Cunha Araújo, Maria Juani B. S. Reis, Joao  
 de Souza f. Santos, José da Patrícia Rodrigues  
 Fonseca, Lito Ferraris da Silva Filho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 COMARCA DE ESTREITO  
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO  
**Thelma Rejane Costa**

**Notária e Registradora Interina**  
 (Portaria nº 18752012—CGI – Diário Eletrônico TJ/MA 26/07/2012)  
 (Posse e Exercício – 23/07/2012)

## CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé, que em de 21 de Fevereiro (02) de 2013, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-04, nas folhas 130v/131, n.º de ordem: 136. Foi registrado um documento com o seguinte teor: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AQUÍCULTORES DO SUL DO MARANHÃO**. Às dezenove horas e quarenta e cinco minutos (19h45min), do dia 15(quinze) de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013),no estabelecimento comercial do senhor Francisco Ramos da Silva,localizado na Av.Santos do Mont nº 830,na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, com a presença dos fundadores e dos novos membros: (Cujos nomes estão assinados no livro de registro de presença), foi realizada a reunião da assembleia geral. Ao iniciar os trabalhos do dia o presidente cumprimentou a todos com uma boa noite, e logo de inicio pediu que se fosse justificado em ata o endereço completo do local onde foi realizada a reunião de fundação da associação, pois na ata anterior ficou ausente descrever que esta reunião foi realizada no estabelecimento comercial do senhor Francisco Ramos da Silva,localizado na Av.Santos do Mont nº 830. Feito esta justificativa, tratou de apresentar aos membros presentes as documentações já existentes em nome da associação, logo então falou sobre a taxa no valor de 445,00 reais do certificado eletrônico que devera ser paga até o dia 17 de fevereiro de 2013. E que este valor será retirado da coleta do cadastro na associação. Neste momento o presidente, pois em questão o valor do cadastro e da mensalidade, que se fixou após aprovado no valor de 20,00 reais o cadastro e 10,00 reais as mensalidades. Neste momento o Senhor Igo Dimpson Fernandes Basto indagou se por vontade poderia realizar o pagamento da mensalidade na forma anual, o presidente respondeu que fica a critério do sócio, também, pois em questão o engajamento de posteriores que deveram pagar por todas as despesas já paga pelos demais sócios e assim ficou acordado com a aprovação de toda, não havendo mais questionamento sobre este assunto o presidente logo tratou de apresentar outra questão a ser resolvida, pois a vice-secretária a senhora Rosicléia da Cunha Araújo renunciou do cargo por motivo de mudança de Estado e que terá que ser substituída por outro membro. O presidente pediu que se fosse apresentado o nome de alguém para a votação, não surgindo de imediato um nome, o próprio indicou para o cargo o senhor Hidelbrando Bezerra Brandão para votação e foi aprovado pela maioria dos votos. O presidente saldou a presença do Senhor Antonio Filho idealizador do nome da associação e abriu espaço para questionamentos,como não houve nenhum, ele falou que já esta em processo de andamento a inscrição estadual. O presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a secretária dos trabalhos a Senhora

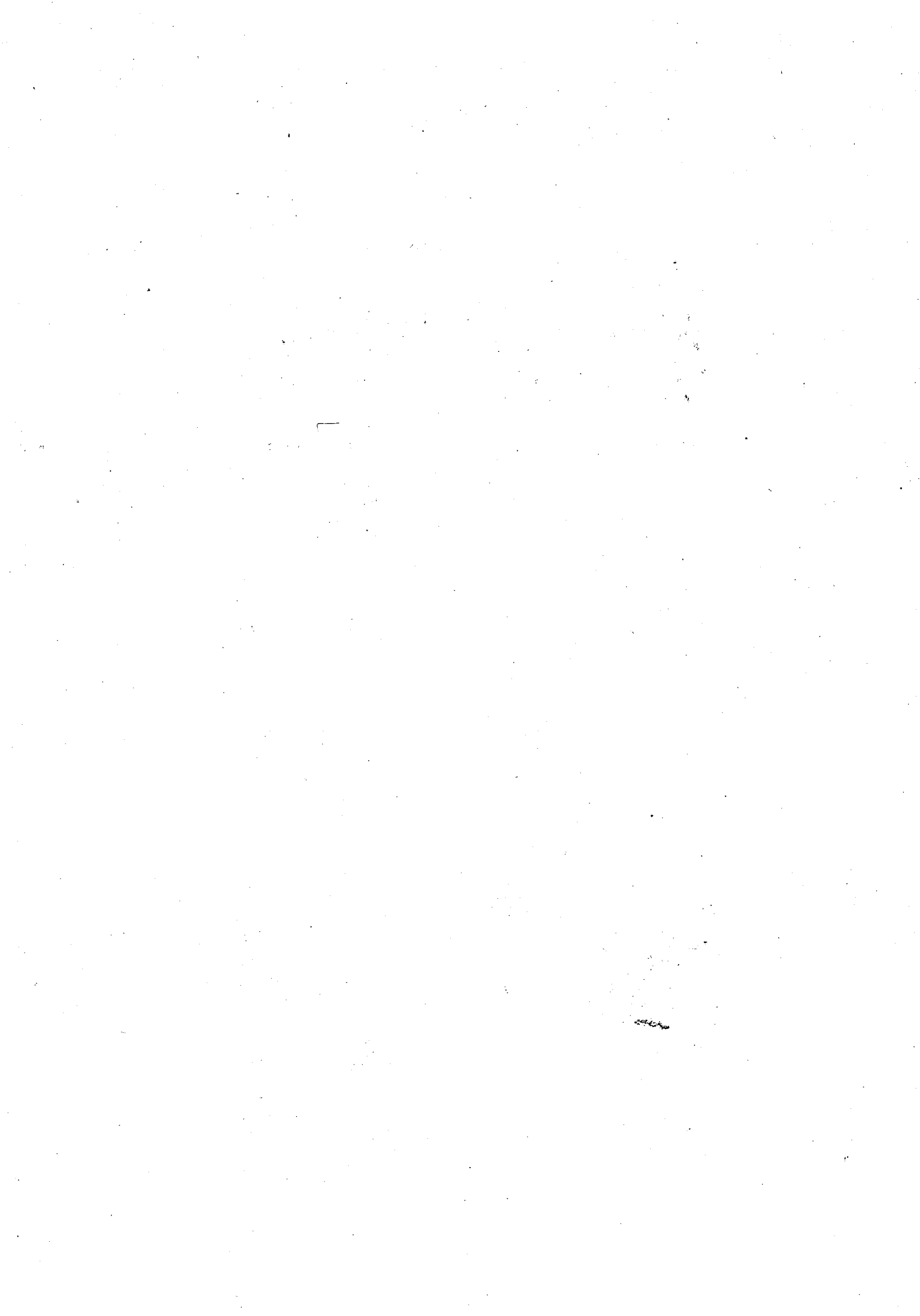
a da assembleia geral da associação dos agricultores do sul do Maranhão às dez e nove horas e quinze minutos (19h45min), do dia 15 (quinze) de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), no estabelecimento comercial do senhor Francisco Ramos da Silva, localizada na Av. Santos de Mont. nº 830, na cidade de Estreito do Estado do Maranhão, com a presença dos fundadores e novos membros (cujos nomes foram assinados no livro de registro de presença), foi realizada a reunião da assembleia geral. Ao iniciar os trabalhos de dia o presidente cumprimentou a todos em uma boa noite, e logo de início pediu que se fosse efetuado em esta o endereço completo do local onde foi realizada a reunião de fundação da associação, pois na ata anterior ficou ausente descrever que esta reunião de fundação foi realizada no estabelecimento comercial do senhor Francisco Ramos da Silva, localizada na Av. Santos de Mont. nº 830. Teito esta justificativa tratou de apresentar aos membros presentes as documentações já existentes em nome da associação, e então falou sobre a taxa no valor de 445,00 reais de certificado eletrônico que deveria ser pago até o dia 17 de fevereiro de 2013. E que este valor será retirado da cota do cadastro na associação. Neste momento o presidente pois em questão o valor do cadastro mensal de 20,00 reais e ficou após aprovada no valor de 20,00 reais o cadastro e 10,00 reais a mensalidade. O senhor Igo Limpron Fernandes Basto informou que poderia realizar o pagamento da mensalidade em forma anual, o presidente falou que fica a critério do sócio, também pois em questão o pagamento de vários posteiros que deveriam pagar por todos as despesas já paga pelos demais.



Thelma Regina  
Registadora N.º 12.141

e assim ficou acordado com a aprovação de todos não havendo mais questionamentos sobre este assunto, o presidente logo tratou de apresentar outra questão a ser resolvida, pois a vice-secretária e senhora Rosicléia da Cunha Araújo renunciou de seu cargo por motivos de mudança para outro Estado e que terá que ser substituída por outro membro. O presidente pediu que se fosse apresentado o nome de alguém, não surgindo um nome imediato ele próprio indicou para o cargo a senhora Felicidade Brandão Bezerra Brandão para votação e o mesmo foi aprovado pela maioria dos votos. O presidente saldou a presença do Sr. Antonio Filho, realizador do nome para a associação e abriu espaço para questionamentos, como não houve nenhum ele falou da que já está em processo de andamento a inscrição estadual. O presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a secretária dos trabalhos, Alexandra Rodrigues Fonseca da, leu a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, foi assinada pela presidente.


Assinadas Alexandra Rodrigues Fonseca da, Daniel Cunha dos Santos, Jansen Dias da Costa, Gláucia Guedes Lopes, Jandir Gomes de Araújo, José Maria de Oliveira, Bruna de Oliveira, Orey do Carmo, Vilma Franco dos Santos, Helton Sousa, Paulo de Souza, Antonio Bruna Lima da Silva, DE CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA, Rádior da Cunha Araújo, Maria Juani B. S. Reis, João de Souza, F. Santos, José Patrícia Rodrigues Fonseca, Lito Ferrinho da Silva Filho





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 17.327.165/0001-75 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 11/12/2012
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ASSOCIACAO DOS AQUICULTORES DO SUL DO MARANHAO			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> AAQUISULMA			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> Não informada			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
<b>LOGRADOURO</b> AV BR 010	<b>NÚMERO</b> 19	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 65.975-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> VILA TECO	<b>MUNICÍPIO</b> ESTREITO	<b>UF</b> MA
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 11/12/2012
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/01/2013** às **17:44:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Voltar**

Ata de fundação da associação dos  
aquicultores do sul do Maranhão.

As dezesseis horas e quarenta minutos, do dia 21 (vinte e um) dias de Novembro do ano de dois mil e doze (2012), na cidade de Estreito Maranhão, com a presença de fundadores, membros efetivos: (cujos os nomes estão arrolados), foi realizada a assembleia de fundação e eleição da diretoria da associação dos aquicultores do sul do Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo à ordem do dia, para a qual foi convocada com o seguinte teor: 1º discussão e aprovação dos estatutos sociais, 2º eleição da diretoria quadriênio 2012-2016. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a reunião o senhor Wanduhy Ferrreira da Silva, que assumindo o cargo convidou a senhora Alexandra Rodrigues Fonseca da Silva para secretária-geral. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo da entidade o presidente da assembleia submeteu-se o projeto do Estatuto social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da AAQUISULMA, passou-se à eleição da Diretoria executiva e conselho fiscal para o quadriênio 2012-2016. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos: Diretor presidente: Wanduhy Ferrreira da Silva, vice-presidente: Jardel Gomes de Araújo, secretária Alexandra Rodrigues Fonseca da Silva, vice-secretária: Rosiléia da Cunha Araújo, tesoreira Daniella Cunha dos Santos, vice-tesoreira: Glicia Guedes Lopes, 1º conselheiro fiscal: Francisco Ramos da Silva, 2º conselheiro fiscal: Edithy Alves da Paz, 3º conselheiro fiscal: ...

is: Wallyson da Cunha Araujo Firmo Nada  
 havendo a tratar, a secretaria dos trabalhos  
 abriu a presente ata que, em seguida, foi assinada  
 da pelos fundadores presentes. A seguir o presidente  
 da mesa encerrou os trabalhos, determinando  
 que a presente ata seja registrada em cartorio  
 de registro civil da Comarca de Estreito por  
 as finalidades de direito. Estreito, 21 de  
 bro de 2012. Eu Alexandre Rodrigues Fonseca  
 secretaria desta reuniao assino e subscrevo  
 esta ata. Alexandre Rodrigues Fonseca,  
 Daniella Cunha dos Santos, Edilene Soares de Pinheiro  
 Rosaleia da Cunha Araujo  
 Josemaria Fonseca dos Santos, Roberto da Cunha Araujo, Helio de Souza  
 Cinqueiras, Milton Roberto Silva, Edilene Alves da Paz  
 FRANCIS JAMES C. J. C. C. C.  
 Maria Reis Borges Araujo  
 Presidente da Cunha Araujo, Tereza de P. Almeida  
 Reginaldo da Cunha Araujo, Walter Alves Andrade  
 Neto Glauucia Guedes Lopes, Jolusca Dias da Costa  
 Israel Pereira de Souza

EXTRAJUDICIAL CO. P.  
 0000162357  
 Poder Judicial  
 Tribunal de Justiça  
 Uso Geral  
 0000162357  
 Notario e Registrador  
 Israel de Melo Marinho Neto  
 Escrivão Substituto  
 ESTREITO - RJ

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - ART. 614 - P. 4º DO CC - L. 6403/1997  
 Documento (atualizado) 022-25  
 Assinatura (atualizada) A-04  
 Averbação (atualizada) A-04  
 Livro nº 127 - F. 112/118  
 Inscrição integral, sob nº 12  
 Em 12 de 20 12  
 Thelma Rejane Costa  
 Registradora Notaria

# Estatuto da associação dos aquícultores do sul do Maranhão.

## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.

AUTENTICAÇÃO  
NO VOTO

**ART. 1** - A Associação dos aquícultores do sul do Maranhão, fundada em 21 de Novembro de 2012, tem como sigla **AAQUISULMA**, sem sede própria, é uma sociedade civil por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente estatuto e pelas disposições legais, que congrega os sócios desta entidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para efeito deste Artigo, são considerados aquícultores, aqueles que se dedicam à criação de organismos aquáticos, com o objetivo de lucro ou não, na área de atuação da Associação, o técnico ligado a essa atividade, bem como aqueles que se dedicam a atividades ligadas à comercialização, industrialização ou qualquer outra forma de escoamento da produção aquícola.

**ART. 2 - AAQUISULMA** tem por finalidades:

I - Promover o desenvolvimento da aquícultura no município de Estreito-MA; II - Promover o desenvolvimento da aquícultura de forma sustentável; Fortalecer os produtores de organismos aquáticos; Fortalecer a cadeia produtiva e consolidar a atividade aquícola na região. III - Orientar, reunir, representar, defender os interesses dos aquícultores associados no campo técnico, econômico e social; IV - Divulgar técnicas especializadas de criação de organismos aquáticos, com base em resultados de pesquisa e experimentação; V - Colaborar para a solução dos problemas técnicos, científicos e econômicos da aquícultura local; VI - Promover a realização de cursos de especializações; VII - Realizar a compra em comum dos insumos e equipamentos necessários às atividades de produção; VIII - Prestação de assistência técnica, administrativa e de mercado; IX - Receber a produção dos associados e realizar a atividade de venda em comum procurando sempre as melhores condições de preços, prazos e segurança de pagamentos;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para realização dos seus objetivos agirá isoladamente ou em colaboração, convênio ou parceria com outras entidades governamentais e privadas que possam contribuir para o desenvolvimento das suas atividades.

**ART. 3** - No desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo, político, religioso.

**ART. 4** - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias.

## CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

**ART. 5** - A entidade é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

I - **FUNDADORES** - São sócios fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade e assinarem a Ata de fundação; II - **CONTRIBUINTES** - São sócios contribuintes, todos aqueles, inclusive os fundadores, que contribuírem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral; III - **BENEMÉRITOS** - São sócios beneméritos, as pessoas, que prestarem relevantes serviços à entidade.

EXTRAJUDICIAL DO MARANHÃO



TO VERSO

I - Voltar a ser votado para os cargos eletivos II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;  
III - Participar nas Assembléias do quadro de sócios, com direito a voz e voto; IV -  
Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela entidade; V - Usufruir dos benefícios e  
serviços assistenciais prestados pela entidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A entidade não se responsabilizará por quaisquer  
compromissos que os sócios venham a assumir.

**ART. 7** - São deveres dos sócios:

I - Cumprir as disposições estatutárias, e demais resoluções aprovadas pela  
Assembléia Geral e pela Diretoria; II - Acatar as determinações da Diretoria; III - Zelar  
pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da entidade; IV - Contribuir  
financeiramente para a entidade, conforme determinação da Assembléia Geral; V -  
Comparecer à Assembléia Geral e acatar suas decisões. VI - Para participar aos cargos  
eletivos o membro deve ter 90% de presenças nas reuniões e está em dias com as  
mensalidades;

**ART. 8** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da  
instituição.

**ART. 9** - Serão afastados do quadro social da entidade os que por má conduta ou falta  
cometida contra o patrimônio material ou moral da entidade, se constituir nocivos à  
entidade, ou se os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se  
desligar da entidade sem direito as restituições das contribuições por ele feitas.

### **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO**

**ART. 10** - A entidade será administrada por:

I - Assembléia Geral; II - Diretoria; III - Conselho Fiscal.

**ART. 11** - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios  
em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**ART. 12** - Compete à Assembléia Geral:

I - Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal; II - Decidir sobre reformas do  
Estatuto; III - Decidir sobre a extinção da entidade; IV - Aprovar o Regimento Interno; V  
- Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da entidade; VI - Cassar o mandato de  
qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da entidade se for necessário.

**ART. 13** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente a cada bimestre do ano  
para:

I - Apreciar os relatórios da Diretoria; II - Discutir e homologar as contas e o balanço  
aprovado pelo Conselho Fiscal.

**ART. 14** - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria; II - Pelo Conselho Fiscal; e III - Por requerimento de 1/3 (um terço)  
dos sócios quites com as obrigações sociais.

**ART. 15** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de ofícios circulares



*Thelma Rejane Co...*  
Registadora de Matrícula

NO VERSO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios, e em segunda convocação com qualquer número.

**ART. 16** - A Diretoria será constituída por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, e quatro conselheiros fiscais.

**ART. 17** - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito por mais um período, devendo a eleição acontecer no término do mandato da Diretoria anterior e a Diretoria atual continuarem administrativamente ativa até a eleição e posse da nova diretoria eleita para o próximo mandato.

**ART. 18** - A eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos sócios registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais.

**ART. 19** - Compete à Diretoria:

Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral; II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual; III - Entrosar-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; IV - Contratar e demitir funcionários; e V - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.

**ART. 20** - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

**ART. 21** - Compete ao Presidente:

I - Representar a entidade e passivamente, judicial e extra-judicialmente; II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; III - Presidir à Assembléia Geral; IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V - Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques, notas fiscais, recibos, ordens de pagamentos, contratos de operações de crédito, e, outros títulos de créditos; VI - Assinar com o secretário as atas das Assembléias Gerais e correspondências.

**ART. 22** - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; e III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

**ART. 23** - Compete ao Primeiro Secretário:

I - Responder pela administração da secretaria; II - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas, e outros documentos; III - Dar publicidade às notícias das atividades da entidade; IV - Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências; V - Assinar com o presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais e correspondências.

**ART. 24** - Compete ao Segundo Secretário:

I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos; II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e III - Prestar de modo geral, a sua

ESTRUTURA EXTRAJUDICIAL  
ESTRUTURA  
Thelma Ribeiro  
Registrada no Brasil

**ART. 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração; II - Pagar as contas autorizadas pelo presidente; III - Apresentar relatórios de receita e despesa juntamente com o presidente; IV - Assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o presidente; V - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral; VI - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; VIII - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria.

**ART. 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:**

I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II - Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término; e III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**ART. 27 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.**

I - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; II - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**ART. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:**

I - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria; II - Examinar os livros de escrituração da entidade; III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro opinando a respeito; IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; e VI - Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for necessário.**

**ART. 29 - As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vetado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens e dirigentes e associados.**

**ART. 30 - Os membros da entidade estarão sujeitos às seguintes penalidades:**

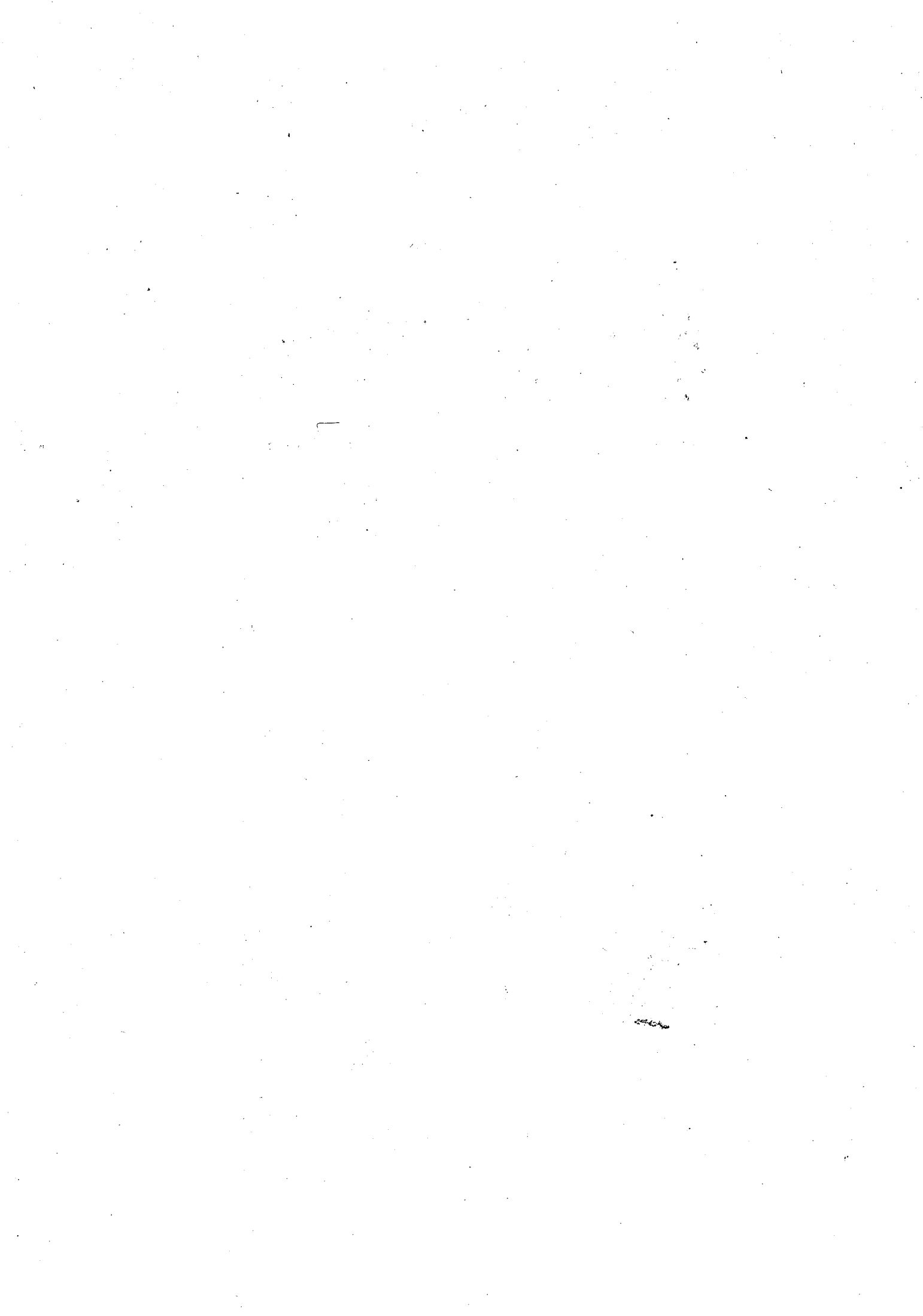
I - **ADVERTÊNCIA:** Quando, com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros; II - **SUSPENSÃO:** Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou comprometerem o bom funcionamento da entidade; III - **EXCLUSÃO:** Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais ou quando fizerem do cargo que ocupam para seu próprio benefício.

**ART. 31 - Todo e qualquer membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que faltar a um número de 05 (cinco) reuniões consecutivas e sem justificativas, será substituído assumindo o suplente respectivo.**



*Chelma Rejane Costa*  
Registadora Pública

*[Handwritten signature]*





**ART. 32** - A Associação deverá ter os seguintes livros, com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente ou rubricados pelas autoridades competentes:

I - Matrícula de associados; II - Presença de associados nas assembleias; III - Atas das Assembleias Gerais; IV - Atas da Diretoria; V - Atas do Conselho Fiscal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É facultada a utilização de fichas e sistemas informatizados, desde que cumpram os mesmos objetivos dos livros exigidos.

**ART. 33** - Os serviços de contabilidade da Associação deverão ser organizados de conformidade com as normas gerais da contabilidade associativista seguindo orientação e exigências dos órgãos de apoio e fiscalização e das instituições financeiras credoras, quando for o caso.

**CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E RENDAS**

**ART. 34** - O patrimônio da Entidade será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Diretoria será responsável cível e penalmente pelo patrimônio da Entidade.

**ART. 35** - As rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no Território Nacional.

**ART. 36** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere com personalidade jurídica.

**CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ART. 37** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 2/3 e em segunda com qualquer número de associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**ART. 38** - O presente Estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em segunda convocação com qualquer número.

**ART. 49** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. Entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Aprovado em Assembleia Geral em 21 de Novembro de 2012.**

**Estreito-Ma, 21 de Novembro de 2012.**

Walter  
OAB

*[Handwritten Signature]*  
Andrade Neto  
7047



*[Handwritten Signature]*  
Thelma Rejone Costa  
Registradora Notarial



Thelma Rejane Costa  
Registradora Notária

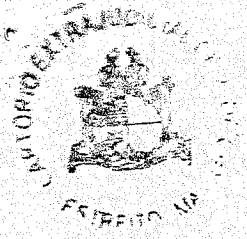
Cita da assembleia geral da associação dos agricultores do sul do Maranhão. às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos (19h45min), do dia 15 (quinze) de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), no estabelecimento comercial do senhor Francisco Ramos da Silva, localizado na Av. Santos do Mont, n.º 830, na cidade de Estreito do Estado do Maranhão, com a presença dos fundadores e novos membros, (cujos nomes estão assinados no livro de registro de presença), foi realizada a reunião da assembleia geral. Ao iniciar os trabalhos do dia o presidente cumprimentou a todos com uma boa noite, e logo de início pediu que se fosse justificado em ata o endereço completo do local onde foi realizada a reunião de fundação da associação, pois na ata anterior ficou ausente descrever que esta reunião de fundação foi realizada no estabelecimento comercial do senhor Francisco Ramos da Silva, localizado na Av. Santos do Mont, n.º 830. Feito esta justificativa, tratou de apresentar aos membros presentes as documentações já existentes em nome da associação, logo então falou sobre a taxa no valor de 445,00 reais do certificado eletrônico que deverá ser pago até o dia 17 de fevereiro de 2013. E que este valor será retirado do boleto do cadastro na associação. Neste momento o presidente pois em questão o valor do cadastro e da mensalidade, que se fixou após aprovada no valor de 20,00 reais o cadastro e 10,00 reais a mensalidade. O senhor Igo Simpson Fernandes Basto indagou se poderia realizar o pagamento da mensalidade em forma anual, o presidente falou que fica a critério do sócio, também pois em questão o engajamento de sócios posteriores que deveriam pagar por todas as despesas já paga pelos demais.



Thelma Rejane  
Registredora Notária

e assim ficou acordado com a aprovação de todos, não havendo mais questionamentos sobre este assunto, o presidente logo tratou de apresentar outra questão a ser resolvida, pois a vice-secretária a senhora Rosicléia da Cunha Araújo renunciou de seu cargo, por motivos de mudança para outro Estado e que terá que ser substituída por outro membro. O presidente pediu que se fosse apresentado o nome de alguém, não surgindo um nome imediato ele próprio indicou para o cargo o senhor Hidelbrando Bezerra Brandão para votação e o mesmo foi aprovado pela maioria dos votos. O presidente saudou a presença do Sr. Antonio Filho, o idealizador do nome para a associação e abriu espaço para questionamentos, como não houve nenhum ele falou da que já está em processo de andamento a inscrição estadual. O presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a secretária dos trabalhos, Alexandra Rodrigues Fonseca Sá, leu a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, foi assinada pela presidente.

~~Assinada~~ Alexandra Rodrigues Fonseca Sá Daniel  
 Cunha dos Santos, plússou Dias da Costa, Gláucia Guedes  
 Lopes, Jandir Gomes de Araújo, José Maria  
 Gualdelem Brito Neto de Oliveira, Orey Roberto Filho  
 Pedro Franco dos Santos, ~~Helton~~ Sampaio  
 Franco. Sampaio de Sampaio  
 B. S. Sampaio Filho, Sampaio de Sampaio, Antonio Brandão  
 Lima da Silva, DE CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA  
 Rádior da Cunha Araújo, Maria Juana B. S. Reis, João  
 de Sampaio F. Santos, José Sampaio, Patricia Rodrigues  
 Fonseca, Lito Ferrnias da Silva Filho

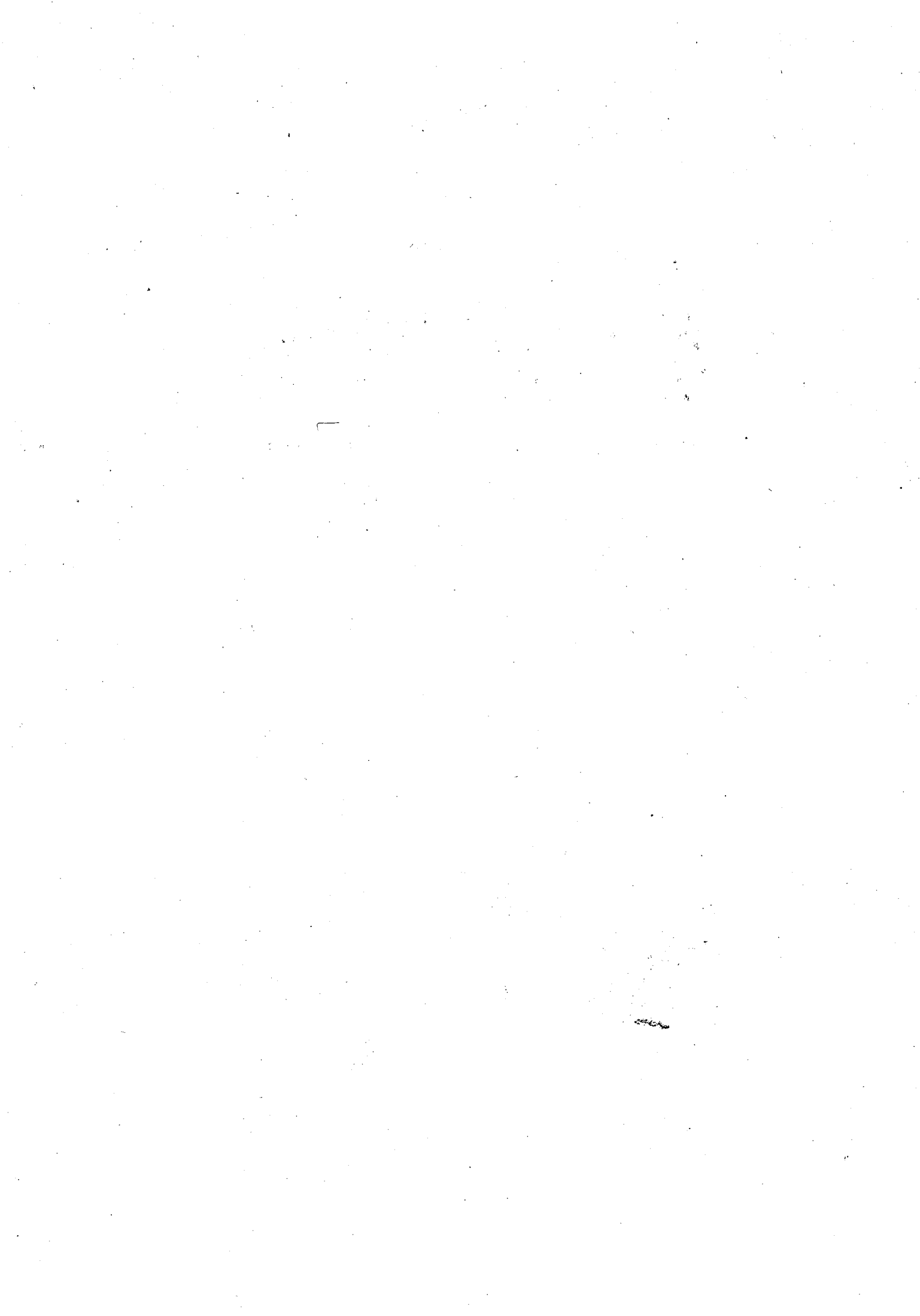


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE ESTREITO  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO  
Thelma Rejane Costa

Notária e Registradora Interina  
(Portaria nº 18752012—CGJ—Diário Eletrônico TJ/MA 26/07/2012)  
(Posse e Exercício—23/07/2012)

## CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé, que em de 21 de Fevereiro (02) de 2013, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-04, nas folhas 130v/131, n.º de ordem: 136. Foi registrado um documento com o seguinte teor: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AQUÍCULTORES DO SUL DO MARANHÃO**. Às dezenove horas e quarenta e cinco minutos (19h45min), do dia 15(quinze) de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), no estabelecimento comercial do senhor Francisco Ramos da Silva, localizado na Av. Santos do Mont nº 830, na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, com a presença dos fundadores e dos novos membros: (Cujos nomes estão assinados no livro de registro de presença), foi realizada a reunião da assembléia geral. Ao iniciar os trabalhos do dia o presidente cumprimentou a todos com uma boa noite, e logo de início pediu que se fosse justificado em ata o endereço completo do local onde foi realizada a reunião de fundação da associação, pois na ata anterior ficou ausente descrever que esta reunião foi realizada no estabelecimento comercial do senhor Francisco Ramos da Silva, localizado na Av. Santos do Mont nº 830. Feito esta justificativa, tratou de apresentar aos membros presentes as documentações já existentes em nome da associação, logo então falou sobre a taxa no valor de 445,00 reais do certificado eletrônico que devera ser paga até o dia 17 de fevereiro de 2013. E que este valor será retirado da coleta do cadastro na associação. Neste momento o presidente, pois em questão o valor do cadastro e da mensalidade, que se fixou após aprovado no valor de 20,00 reais o cadastro e 10,00 reais as mensalidades. Neste momento o Senhor Igo Dimpson Fernandes Basto indagou se por vontade poderia realizar o pagamento da mensalidade na forma anual, o presidente respondeu que fica a critério do sócio, também, pois em questão o engajamento de posteriores que deveram pagar por todas as despesas já paga pelos demais sócios e assim ficou acordado com a aprovação de toda, não havendo mais questionamento sobre este assunto o presidente logo tratou de apresentar outra questão a ser resolvida, pois a vice-secretária a senhora Rosicléia da Cunha Araújo renunciou do cargo por motivo de mudança de Estado e que terá que ser substituída por outro membro. O presidente pediu que se fosse apresentado o nome de alguém para a votação, não surgindo de imediato um nome, o próprio indicou para o cargo o senhor Hidelbrando Bezerra Brandão para votação e foi aprovado pela maioria dos votos. O presidente saudou a presença do Senhor Antonio Filho idealizador do nome da associação e abriu espaço para questionamentos, como não houve nenhum, ele falou que já esta em processo de andamento a inscrição estadual. O presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a secretária dos trabalhos a Senhora



Alexsandra Rodrigues Fonseca Sá, lavrou a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo presidente: Wanduy Ferreira Sá, Alexsandra Rodrigues Fonseca Sá, Daniella Cunha dos Santos, Johnson Dias da Costa, Glaucia Guedes Lopes, Jardiel Gomes de Araújo, Josival Ferreira Marinho, Analdilene Brito N.Oliveira, Orcy Rocha Filho, Osvam Franco dos Santos, Olga Helena Sousa, Francisco Ramos da Silva, Marcos Antonio Barros, Fabio Ferreira Sá, Antonni Bruno Lima da Silva, Idecarlos da Conceição Silva, Radion da Cunha Araujo, Maria Ivani B.S.Reis, Igo Dimpson Fernandes Basto, José Sá, Patricia Rodrigues Fonseca, Tito Ferreira da Silva Filho. Eu, (aa) Theima Rejane Costa, Notaria e Registradora Interina, registrei, subscrevi, dato e assino em publico e razo.

Estreito-MA, 21 de Fevereiro (02) de 2013.

*Theima Rejane Costa*  
**Theima Rejane Costa**  
Theima Rejane Costa  
Registradora Notária

